



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. RAFAELA SOUSA CARNEIRO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Costa Vieira, 305 - Pinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37, através da Secretaria de Assistência Social, representada por FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA, infra firmada, doravante de **CONTRATANTE** e, do outro lado à Sra.: **RAFAELA SOUSA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o N° 009.224.683-46 e RG sob o N° 2002005000936 SSPDS/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato N°0106.01/2020 - SMAS, decorrente do processo licitatório da **Dispensa de Licitação N° 2905.01/2020 - SMAS**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA MANOEL FELIX VIEIRA, N° 97 - BAIRRO SÃO JOSÉ - MADALENA - CE, PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ACOLHIMENTO EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DO CORONAVÍRUS - COVID-19) DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 03 (três) meses. Portanto, terá vigência de **01 de Setembro de 2020 a 01 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente.

3.2 - Considerando que a família atendida ainda encontra-se em situação de pauperismo o que justifica a prorrogação do benefício concedido, no qual, estão aptos para o recebimento pelo Ministério da Cidadania, que autorizou para o município de Madalena/CE, o repasse emergencial de acolhimento, no valor de R\$ 400,00 mensais para a execução de ações socioassistenciais.

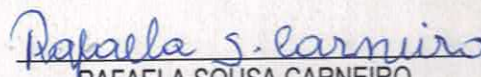
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena- CE, 01 de Setembro de 2020.


FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


RAFAELA SOUSA CARNEIRO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO

A Secretaria de Assistência Social do Município de MADALENA torna público o extrato do **PRIMEIRO** Aditivo ao Contrato N° 0106.01/2020 – SMAS, decorrente da Dispensa de Licitação N° 2905.01/2020 – SMAS, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA MANOEL FELIX VIEIRA, N° 97 - BAIRRO SÃO JOSÉ – MADALENA - CE, PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (ACOLHIMENTO EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DO CORONAVÍRUS – COVID-19) DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

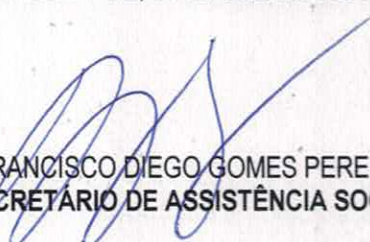
CONTRATADA: RAFAELA SOUSA CARNEIRO

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de Setembro de 2020 a 01 de Dezembro de 2020;

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAELA SOUSA CARNEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA.

MADALENA- CE, 01 de Setembro de 2020.


FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafaela souza Carneiro.